

PROCESSO SEI Nº. 6024.2021/0008314-1 - PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS SAS- PR, Edital nº: 146/SMADS/2021. TIPOLOGIA DO SERVIÇO: CENTRO DIA PARA IDOSOS CAPACIDADE: 30 VAGAS, PARA ÁREA DE ABRANGÊNCIA SUBPREFEITURA DE PERUS

A comissão de seleção designada no Edital 146/SMADS/2021 recebeu para o objeto deste edital, quatro propostas ofertadas pelas seguintes Organizações da Sociedade Civil: Associação de Lutas e Promoção Social Jardim Robru e Adjacências - ALPS CNPJ 04.676.010/0001-00; Centro de Apoio Comunitário de Perus CNPJ 01.314.935/0001-05; Associação Auxílio Mutuo da Região Leste – APOIO CNPJ: 74.087.081/0001-45 e Instituto Novos Horizontes CNPJ 11.294.981/0001-05, para a tipologia Centro Dia para Idosos CDI, capacidade de 30 vagas, para os distritos de Perus e Anhanguera.

Em 16/11/2021 foi realizada Sessão Publica na Supervisão de Assistência Social – SAS Perus, conforme consta em extrato de ata publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 17/11/2021 na página 92.

Frente à análise das propostas apresentadas e, após a conferência da documentação, verificamos os pontos que seguem:

Em relação à OSC Associação de Lutas e Promoção Social Jardim Robru e Adjacências CNPJ 04.676.010/0001-00, embora tenha apresentado documentação complementar solicitada em audiência pública, faltou a entrega/envio da Certidão de Tributos Mobiliários – CTM. Demonstrou experiência prévia de atuação na Política de Assistência Social em serviços de Proteção Social Básica e Especial de média e alta complexidade, inclusive em relação ao objeto deste edital. Também em parcerias com outras políticas públicas como educação, saúde e cultura. Sobre o Plano de Trabalho destaca-se que a OSC demonstra conhecimento do território, apontando aspectos históricos e índices da região. No item 4 - Descrição das metas a serem atingidas, propõem o uso de indicadores que não estão em consonância com as disposições do edital e normativas da SMADS Vigentes. A metodologia de trabalho é coerente e condizente com a tipificação do serviço. No entanto, cumpre destacar que a proposta apresenta incorreções insanáveis, por se tratarem de itens de não passíveis de esclarecimentos ou solicitação de alterações, de acordo com Parágrafo 1º do Artigo 24º. da IN03/SMADS/2018, conforme detalhado a seguir: Item 6.4 – Forma de acesso dos usuários, faltou mencionar além dos citados que o acesso também ocorrerá pelo CRAS e Sistema de Garantias de Direitos, conforme a Resolução do COMAS SP Nº. 836 de 29/06/2014 e caracterização do serviço contida em edital. Neste mesmo item o quantitativo de profissionais cuidadores está incompatível com as proposições do edital, em relação ao quadro de atribuições dos profissionais, nas especificidades do profissional cuidador omite-se a função de acompanhar e auxiliar idosos ao mercado e banco, como também a necessidade da cozinheira do serviço em participar de reuniões com equipe técnica multiprofissional, tal como preconizado na Caracterização do Serviço e na Resolução do COMAS Nº. 836. No item – Indicadores de Avaliação, referem-se ao território da Casa Verde, incorreto ao objeto deste edital. No item – Anexo Único de Plano de Aplicação dos Recursos da Parcerias, foi apresentado valor equivocado em relação às horas técnicas, o que desrespeita o preconizado no edital em tela. Também não foi apresentado valores de serviços de lavadeira, bem como, de locação de veículo constante nas características do serviço do edital. Cabe acrescentar que todo a documentação apresentada está assinada por uma procuradora, para qual não foi apresentado o documento que a legitima. A OSC solicita verba de implantação. Dessa maneira, entende-se que o Plano de Trabalho contraria a legislação em vigor e as normas da SMADS pertinentes a tipificação do serviço, tornando a proposta de grau **INSATISFATÓRIO** e a OSC Associação de Lutas e Promoção Social Jardim Robru e Adjacências **DECLASSIFICADA**.

Em relação a OSC Centro de Apoio Comunitário de Perus CNPJ 01.314.935/0001-05, Foi entregue dentro do prazo estipulado o documento solicitado em audiência pública.

O Plano de trabalho da OSC apresentou contextualização histórica, indicadores a respeito da população idosa, bem como as políticas públicas para esse ciclo etário. Apresenta endereço e dados de imóvel proposto para implantação do serviço. Apresentam metodologia de trabalho diversa e detalhada. No item 6.8 – Demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com os serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais, demonstram conhecimento acerca do histórico e dados territoriais, incluindo informações referentes a população idosa da região. No item 6.9.1 – Quadro de Recursos humanos, nas atribuições dos cuidadores, não consta realizar atividades que envolvam estimulação/recreação/lazer com idoso, supervisionado com a equipe multiprofissional. A OSC solicita verba de implantação. Deste modo esta comissão considera, que a proposta apresentada está em consonância com as normas vigentes da SMADS, pertinentes à tipificação e aos custos totais do serviço ainda que contenha falhas formais, porém sem comprometer as metas, resultados e custo total do serviço, tornando a proposta da OSC Centro de Apoio Comunitário de Perus de grau SATISFATÓRIO.

Sobre a OSC Associação Auxílio Mutuo da Região Leste – APOIO CNPJ: 74.087.081/0001-45, foi entregue pela organização dentro do prazo estipulado os documentos solicitados em audiência pública, porém há de constar que a OSC apresenta o protocolo relativo ao CENTS. O Plano de trabalho apresenta contextualização sobre o processo de envelhecimento, reflete sobre indicadores deste ciclo etário, bem como aponta as políticas públicas destinadas à população idosa. Demonstram conhecimento das normativas pertinentes ao serviço e ao trabalho social a ser desenvolvido. A metodologia de trabalho é coerente, detalhada e condizente com a tipificação do serviço. Demonstra conhecimento sobre o território e a rede de políticas públicas existe na região. No item – 6.9.1 Quadro de recursos humanos, é descrito nas atribuições do profissional enfermeiro a referência ao serviço ILPI, quando se trata de Centro Dia para Idosos. No que tange ao profissional cuidador faltou no quadro apresentado grande parte das atribuições, contidas na Resolução do COMAS – SP nº. 836 de 29/07/2014 citada e indicada pelo edital. No item – 7. 2 Plano de Aplicação dos Recursos da Parcerias, há consonância com a legislação e normatizações em vigor. No item 10.2 – Parcelas mensais, no quadro de desembolso não consta os valores de contrapartida do qual não foi informado a aplicação deste valor a todos os meses. A OSC solicita verba de implantação. A OSC solicita verba de implantação. Deste modo esta comissão considera, que a proposta apresentada está em consonância com as normas vigentes da SMADS, pertinentes à tipificação e aos custos totais do serviço ainda que contenha falhas formais, porém sem comprometer as metas, resultados e custo total do serviço, tornando a proposta da OSC Associação Auxílio Mutuo da Região Leste – APOIO de grau SATISFATÓRIO.

Em relação a OSC Instituto Novos Horizontes CNPJ 11.294.981/0001-05, foi entregue pela organização dentro do prazo estipulado os documentos solicitados em audiência pública. No plano de trabalho entregue a OSC realiza contextualização sobre a população idosa, reflete sobre as políticas públicas para este ciclo etário. Apresenta indicação de imóvel a ser implantado o serviço. Apresenta contextualização histórica e dados quantitativos do território, bem como das políticas públicas e das organizações sociais existentes. No item 6.3 – Vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacional, aponta serviço de proteção especial direcionado as pessoas com deficiência, divergindo do objeto do edital. No item 6.5 – Metodologia, no que se refere a inserção do idoso no serviço com “obrigatoriedade” precedida de visita domiciliar, quando a forma de acesso está prevista pelo encaminhamento e ou validada pelo CRAS, CREAS e Sistema de Garantia de Direitos, conforme caracterização do serviço constante em edital. No item 6.9 – Detalhamento dos Recursos Humanos, aponta valor disponibilizado para horas Oficina inferior (abaixo da metade do total para este elemento de despesa) ao previsto nas disposições normativas do edital em tela, o valor reduzido inviabiliza as propostas metodológicas constantes no plano de trabalho. No Item 6.9.1 – Quadro de Recursos

humanos, em relação ao profissional psicólogo há ausência de grande parte das atribuições contidas na Resolução do COMAS – SP nº. 836 de 29/07/2014 citada e indicada pelo edital. No item 6.9.3 – Especificação das horas técnicas, é apontado que as horas técnicas serão destinadas para profissionais especializados em uma única área do conhecimento, o que limita as possibilidades de supervisões multiprofissionais qualificadas. Neste mesmo item há indicação de 18 horas técnicas, número superior ao contido na caracterização do serviço prevista em edital. No item Plano de Aplicação de Recursos da Parceria, no que diz respeito as horas técnicas há uma diferença à menor em relação ao apontado no edital e no próprio plano de trabalho. A somatória de valores dos itens constantes neste item não é consonante com os valores apontados no quadro de despesas da própria PRD, bem como as disposições do edital. No item 6.2 - Quadro de Desembolso, apresenta título equivocado em relação ao período por ele compreendido. A OSC solicita verba de implantação. Dessa maneira, entende-se que o Plano de Trabalho apresentado pela OSC contraria a legislação em vigor e as normas da SMADS pertinentes a Tipificação do Serviço, bem como os custos totais do serviço, tornando a proposta de grau **INSATISFATÓRIO** e a OSC Instituto Novos Horizontes **DESCCLASSIFICADA**.

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos 04 (quatro) propostas efetivas, conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado:

PROPOSTAS RECEBIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	GRAU DE ADEQUAÇÃO
1	04.676.010/0001-00	Associação de Lutas e Promoção Social Jardim Robru e Adjacências	INSATISFATÓRIO
2	01.314.935/0001-05	Centro de Apoio Comunitário de Perus	SATISFATÓRIO
3	74.087.081/0001-45	Associação Auxílio Mutuo da Região Leste – APOIO	SATISFATÓRIO
4	11.294.981/0001-05	Instituto Novos Horizontes	INSATISFATÓRIO

Observando que houve 02 (duas) propostas com grau de adequação satisfatório, foram utilizados os critérios de pontuação para fins de classificação das propostas, de acordo com as orientações do Artigo 26 da IN 03/SMADS/2018, sendo:

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	CNPJ	NOME DA OSC
1ª.	14	01.314.935/0001-05	Centro de Apoio Comunitário de Perus - CACP
2ª.	13	74.087.081/0001-45	Associação Auxílio Mutuo da Região Leste – APOIO

De esta maneira a proposta **VENCEDORA** a celebrar parceria com esta pasta para a execução do Centro Dia para Idosos – CDI com capacidade para 30 vagas e custo total de repasse mensal de R\$ 86.057,91 (oitenta e seis mil reais, e noventa e um centavos) acrescido do valor para aluguel e IPTU de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a OSC solicita em seu plano e onde a comissão aprova a verba de implantação no valor de até um repasse mensal. A **OSC Centro de Apoio Comunitário de Perus**, apresentou mérito em conformidade com a modalidade de parceria adotada e atende

aos requisitos demonstrados: I - Identidade e a reciprocidade de interesse das partes na realização, em mutua cooperação, do Termo de Colaboração; II- Viabilidade de sua execução; III- Verificação da previsão de receitas e despesas previstas no Plano de Trabalho; IV – Descrição com os meios disponíveis para serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como os procedimentos que deverão ser adotados para a avaliação da execução física e financeira no cumprimento das metas e objetivos, de acordo com as normatizações, portarias e as Instruções e Normativas vigentes.

São Paulo, 19 de novembro de 2021.

Jetro Santos – RF 823.525.2 – Presidente
Rodrigo Aparecido Diniz - RF 778.862.2 - Titular
Nelly Youssif Miotto – RF 6707114 – Titular